
 <b>BUREAU VERITAS</b> BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 1 de 22


## SUMÁRIO

1. HISTÓRICO DE MUDANÇAS .....	2
2. ESCOPO .....	3
3. MANUTENÇÃO .....	3
4. REFERÊNCIAS .....	3
5. DEFINIÇÕES .....	4
6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES .....	4
7. CONDIÇÕES GERAIS .....	4
8. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE.....	5
9. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO .....	5
10. UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ENSAIOS.....	8
11. RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DE CERTIFICAÇÃO .....	8
12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LICENCIADA .....	9
13. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES .....	9
14. REVISÃO DAS NORMAS TÉCNICAS.....	10
15. ENCERRAMENTO DA FABRICAÇÃO.....	10
<b>ANEXO A – ENSAIOS .....</b>	<b>11</b>
A.1 ENSAIOS INICIAIS.....	11
A.2 ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO .....	12
A.3 ENSAIOS DE TIPO PARA LOTE .....	15
A.4 ENSAIOS DE INSPEÇÃO DE LOTE.....	15
<b>ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO C – CONFIGURAÇÃO DOS ADAPTADORES DE PLUGUES E TOMADAS .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO D - AJUSTES À NBR 14936:2006 .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO E - SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE.....</b>	<b>21</b>

 <b>BUREAU VERITAS</b> BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 2 de 22

## 1. HISTÓRICO DE MUDANÇAS

PÁGINA	SUMÁRIO DE MUDANÇA	DATA	ELABORADO	APROVADO
Todas	Primeira Emissão	21/01/2009	GUC	SBF
Todas	Adequação de alguns itens com as portarias do INMETRO	31/03/09	GUC	SBF
16, 21 e 22	Adequação do item B.4 e Anexo E a portaria 324 do INMETRO	15/04/09	GUC	SBF
Todas	Revisão Geral	22/07/2011	Andre Bonafim	Walter Laudisio
20	Adequação de itens a portaria 271 do INMETRO	18/10/2011	André Bonafim	Walter Laudisio
03	Alteração item 3 – troca da função de Diretor para Gerente de Certificação. Alteração item 4 – inclusão da portaria 322 de 21/06/2012 na tabela	13/10/2014	RVM	FAC
06	Alteração item 9.3.1.2.1 – Retirada coleta na expedição			
07	Alteração item 9.3.1.2.1 – Retirada da nota que excluía necessidade de contra-prova e testemunha quando coleta é realizada no comércio.			
10	Alteração item 14 – Inclusão da IA 57P BR			
13	Alteração item A.2.4 – Retirada coleta na expedição			

 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 3 de 22

## 2. ESCOPO

Esta instrução técnica tem por finalidade definir as ações executadas para avaliação da conformidade de plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – adaptadores  
 Esta atividade de certificação é realizada de acordo com o disposto no ISO/IEC Guia 65.


Esta instrução técnica deve ser usada para a certificação do objeto, em associação com o procedimento GP01P-BR e as normas técnicas correspondentes.

## 3. MANUTENÇÃO

A responsabilidade pela manutenção e atualização desta Instrução Técnica é do Coordenador Técnico da área e a aprovação é do Gerente Técnico de Certificação de Produto.

## 4. REFERÊNCIAS

GP01 P-BR	Procedimento para Certificação de Produtos
Resolução nº 04 de 02 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).	Termo de referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC
Portaria INMETRO n° 324 de 21/08/07	Regulamento de Avaliação da Conformidade de Adaptadores de plugues e tomadas para uso doméstico e análogo
Portaria INMETRO n° 82 de 10/03/08	Substituição do Anexo D do Regulamento de Avaliação da Conformidade de Adaptadores de plugues e tomadas para uso doméstico e análogo
Portaria INMETRO n° 251 de 15/09/09	Substituição do Anexo C do Regulamento de Avaliação da Conformidade de Adaptadores de plugues e tomadas para uso doméstico e análogo
Portaria INMETRO n° 271 de 21/06/2011	Determina e estabelece verificações para plugues, tomadas fixas ou moveis e adaptadores e estabelece datas para atendimento aos requisitos.
Portaria INMETRO n° 322 de 21/06/2012	Portaria de substituição do Anexo C do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Adaptadores de Plugues e Tomadas, aprovado pela Portaria 324/2007.
NBR 14936:2006	Plugues e Tomadas para Uso Doméstico e Análogo - Adaptadores - Especificação
NBR NM 60884-1:2004	Plugues e Tomadas para Uso Doméstico e Análogo - Especificação
NBR 14136:2002	Plugues e Tomadas para Uso Doméstico e Análogo até 20A/250V em corrente alternada – Padronização
NBR 5426:1985	Planos de Amostragem e Procedimento na Inspeção por Atributos - Procedimento
NBR ISO 9001:2008	Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos
ABNT/ISO/IEC Guia 2:1998	Normalização e Atividades Relacionadas – Vocabulário Geral
ISO/IEC 17065:2012	Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços

 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 4 de 22

## 5. DEFINIÇÕES

Bureau Veritas Certification	Organismo de Certificação Acreditado pelo INMETRO, de acordo com os critérios estabelecidos, com base nos princípios e políticas adotadas no âmbito do SBAC.
NBR	Norma Brasileira.
NM	Norma Mercosul
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.
Lote	Adaptadores para Plugues e tomadas nas configurações do anexo C que são, ou não, destinados às instalações elétricas domésticas e análogas, produzidas sob condições uniformes (mesmo projeto básico) na mesma unidade fabril, definido e identificado pelo solicitante.
Comércio	Local onde os produtos são disponibilizados aos consumidores.
Solicitante	Empresa que requer a certificação do produto ao Organismo de Certificação de Produto. Esta empresa assume contratualmente as responsabilidades pela certificação do produto e sua manutenção.
Fabricante	Pessoa jurídica que executa o processo de montagem de adaptadores.
Modelo	Produto de designação ou marca comercial única.
Memorial Descritivo	Relatório fornecido pelo solicitante da certificação contendo as características do produto a ser certificado devendo conter, no mínimo, a marca de produto, modelo e croqui com especificação dos componentes internos.
Familia	Conjunto de modelos cujas características, constantes do Memorial Descritivo, sejam iguais, diferenciado apenas quanto ao design do produto.
Selo de Identificação da Conformidade	O Selo de Identificação da Conformidade, conforme conteúdo definido no ANEXO E - SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE desta instrução, que tem por objetivo indicar a existência de um nível adequado de confiança de que um ou mais produtos atendem aos requisitos das normas NBR 14936:2006, NBR NM 60884-1:2004 e NBR 14136:2002.

## 6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES


A equipe de auditores para avaliação da conformidade de adaptadores deve atender aos requisitos de qualificação de auditores e especialistas do Bureau Veritas Certification conforme IA 31 BR (Qualificação e Classificação de Competência de Auditores - Produto).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Bureau Veritas Certification tem responsabilidade pela implementação do programa de avaliação da conformidade definido nesta Instrução.

7.2 A identificação da certificação pelo Bureau Veritas Certification, no âmbito do SBAC, no produto tem por objetivo indicar a existência de um nível adequado de confiança de que os produtos estão em conformidade com as normas e procedimentos definidos nesta Instrução Técnica e com a norma NBR 14936:2006.

7.3 O uso da identificação da certificação no âmbito do Bureau Veritas Certification ou do SBAC no produto está vinculado à concessão do Certificado de Aprovação emitido pelo Bureau Veritas Certification, conforme previsto nesta Instrução Técnica, e aos compromissos assumidos pela empresa

 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 5 de 22

através do Contrato de Serviços firmado com o mesmo. Para os Programas de Avaliação da Conformidade dos quais o Registro do Objeto é obrigatório, a autorização para utilização do selo de identificação da conformidade, bem como a comercialização do objeto, é dada pelo Inmetro, condicionada à existência do Certificado de Aprovação.

7.4 O Certificado de Aprovação deve conter no mínimo os dados definidos no GP01P – BR bem como aqueles definidos nesta Instrução Técnica.

7.5 Caso haja revisão das normas que servem de referência para a concessão da licença para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, a adequação será conforme citado no item REVISÃO DAS NORMAS TÉCNICAS desta instrução.

7.6 No caso de solicitação de extensão do escopo do Certificado de Conformidade, os acessórios pertinentes à esta só poderão ser comercializados a partir do momento em que o Bureau Veritas Certification aprovar a extensão. Não aplicável a Certificação de Lote.

7.7 Quando o solicitante desejar estender o Certificado de Conformidade para modelos adicionais do mesmo projeto básico de um produto, de uma mesma unidade fabril, atendendo às mesmas normas técnicas, poderá solicitar ao Bureau Veritas Certification a extensão da mesma. A solicitação deve ser feita para um determinado modelo e para uma mesma unidade fabril.

7.8 Quando o solicitante mudar de localidade ou produzir em mais de uma localidade mantendo o mesmo projeto do produto, atendendo às mesmas normas técnicas, poderá solicitar ao Bureau Veritas Certification a extensão da certificação, realizando a avaliação do sistema de gestão da qualidade da fábrica e os ensaios de acompanhamento.

7.9 O Bureau Veritas Certification deve determinar se a solicitação de extensão é pertinente, considerando o preenchimento da condição da mesma família.

## 8. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocada nos acessórios e na embalagem (se existir), de forma visível, através da impressão deste selo, conforme definido no Anexo E desta instrução.

## 9. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

9.1 A sistemática completa do processo de certificação previsto nesta instrução está definida no Procedimento GP01P-BR.

9.2 O mecanismo de avaliação da conformidade utilizado nesta instrução é o de Certificação.


9.3. Esta instrução estabelece a possibilidade de escolha entre dois esquemas distintos de certificação para obtenção e manutenção da licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, devendo o fornecedor optar por um deles:

### a) Modelo com Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do Processo de Produção do Produto e Ensaios no Produto

Este modelo consiste na avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do processo de fabricação, utilizado em processos repetitivos de produção em série, com auditorias de terceira parte no fabricante e ensaios em amostras retiradas na produção e no comércio.

### b) Modelo com Certificação do Lote

Este modelo baseia-se no método “passa, não passa”, para certificação da cada lote, e deve ser aplicado a lotes isolados de produção única ou intermitente com grandes intervalos de tempo, com pouco ou nenhum reconhecido controle durante o processo de fabricação.

 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 6 de 22

É de responsabilidade do solicitante formalizar junto ao Bureau Veritas Certification o modelo que deverá ser utilizado para a certificação dos seus produtos.

### 9.3.1 Modelo com Avaliação de Sistema de Gestão da Qualidade de Fabricação e Ensaios

#### 9.3.1.1 Avaliação inicial

##### 9.3.1.1.1 Solicitação de Início de Processo

9.3.1.1.1.1 O Bureau Veritas Certification deve, no mínimo, efetuar a análise do Manual da Qualidade do fabricante e dos respectivos procedimentos, especialmente aqueles inerentes às etapas de fabricação dos acessórios objeto da solicitação.

9.3.1.1.1.2 O solicitante deve formalizar, em formulário fornecido pelo Bureau Veritas Certification, sua opção pelo modelo de certificação que abranja a avaliação e a manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante do produto objeto da solicitação, bem como a realização dos ensaios previstos nas pertinentes normas técnicas relacionadas no item 4 desta instrução e regulamento em amostras coletadas na fábrica.

Nota: a condição de representante legal do fabricante do produto, estrangeiro ou nacional, deve estar clara no formulário de solicitação.

9.3.1.1.1.3 Na solicitação deve constar, em anexo, a denominação do adaptador, o seu memória descritivo e a documentação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, elaborada para o atendimento ao estabelecido no Anexo B deste regulamento.

##### 9.3.1.1.2 Análise da solicitação e da documentação

Após análise e aprovação da solicitação e da documentação, o Bureau Veritas Certification, de comum acordo com o solicitante, programa a realização da auditoria inicial do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, tendo como referência o Anexo B desta instrução, e a coleta de amostras na fábrica para a realização de todos os ensaios de tipo.

Nota: a apresentação de Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade emitido no âmbito do SBAC, tendo como referência a norma NBR ISO 9001:2008, e sendo esta certificação válida para a linha de produção do adaptador objeto da solicitação, a critério do OCP, com base neste regulamento, isenta o detentor deste certificado das avaliações do Sistema de Gestão da Qualidade previstas neste regulamento, enquanto o mesmo tiver validade. Neste caso, o detentor do referido certificado deve tornar disponível ao Bureau Veritas Certification todos os registros decorrentes desta certificação.

##### 9.3.1.1.3 Ensaio Inicial


Após a coleta das amostras realizada durante a auditoria inicial na fábrica, devem ser realizados os ensaios iniciais previstos na norma NBR 14936:2006, conforme descrito no anexo A, item A.1 ENSAIOS INICIAIS.

#### 9.3.1.2 Requisitos para Avaliação de Manutenção

Após a concessão da Licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, o controle deste é realizado exclusivamente pelo Bureau Veritas Certification, o qual planeja auditorias e ensaios de acompanhamento, para constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da licença estão sendo mantidas.

##### 9.3.1.2.1 Auditoria de acompanhamento

a) O Bureau Veritas Certification deve programar e realizar, no mínimo, uma auditoria de acompanhamento a cada 6 (seis) meses, em cada site de fabricação da empresa licenciada, para verificação do atendimento de todos os requisitos estabelecidos no ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO e a coleta de amostras no comércio prevendo prova, contraprova e testemunha para a realização dos ensaios de acompanhamento.

 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 7 de 22

b) Se o fabricante possui sistema da qualidade certificado por um Organismo de Certificação de Sistemas acreditado pelo INMETRO, segundo a norma NBR ISO 9001, o Bureau Veritas Certification deve analisar a documentação pertinente à certificação do sistema da qualidade, garantindo que os itens descritos no ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO foram avaliados adequadamente com foco no produto certificado. Caso contrário, o Bureau Veritas Certification deve proceder conforme descrito no corpo do próprio anexo.

c) Os ensaios periódicos previstos no item B.3 do ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO devem ser realizados e registrados sob a responsabilidade exclusiva do fabricante e serão verificados pelo Bureau Veritas Certification nas auditorias de acompanhamento.

d) Constatada alguma não-conformidade na auditoria para a manutenção da certificação, o Bureau Veritas Certification deve acordar com a empresa licenciada um prazo para a correção destas não-conformidades.

#### 9.3.1.2.2 Ensaios de acompanhamento

a) Após a coleta das amostras realizada durante as auditorias de acompanhamento ou no comércio, devem ser realizados os ensaios de acompanhamento previstos na norma NBR 14936:2006, conforme descrito no anexo A, item A.2 ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO.

b) Constatada alguma não-conformidade no ensaio para a manutenção da certificação, este deve ser repetido em duas novas amostras, contra-prova e testemunha, para o atributo não conforme, não sendo admitida à constatação de qualquer não-conformidade.

Nota: Caso o Bureau Veritas Certification julgue pertinente, e em acordo com o fabricante, a não-conformidade poderá ser confirmada sem a realização dos ensaios de contra-prova e testemunha.

c) Quando da confirmação da não-conformidade, O Bureau Veritas Certification suspenderá imediatamente a Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade, solicitando ao fabricante o tratamento pertinente, com a definição das ações corretivas e dos prazos de implementação.

Nota: Caso a não-conformidade encontrada não ponha em risco a segurança do usuário, sob análise e responsabilidade do Bureau Veritas Certification, o fabricante poderá não ter suspensa sua Licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, desde que garanta ao Bureau Veritas Certification, através de ações corretivas, a correção da não conformidade nos produtos existentes no mercado e a implementação destas ações na linha de produção.

#### 9.3.2 Esquema com avaliação de lote

Para o esquema com avaliação de lote, a Licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade está somente vinculada ao lote avaliado. Para o esquema com avaliação de lote não são permitidos esquemas visando à manutenção da Licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade.


O solicitante deve identificar o lote objeto da certificação e o memorial descritivo do acessório que compõem o referido lote.

No caso de importador, o Bureau Veritas Certification deve confirmar na documentação de importação a identificação do lote objeto da solicitação, e, no caso de fabricante nacional, analisar o procedimento de identificação do lote objeto da solicitação.

##### 9.3.2.1 Requisitos para obtenção da Licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade

###### 9.3.2.1.1 Ensaios de tipo para lote



 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 8 de 22

Após a coleta das amostras realizada no local identificado pelo solicitante, devem ser realizados os ensaios de tipo para lote previstos na norma NBR 14936:2006, conforme descrito no anexo A, item A.3 ENSAIOS DE TIPO PARA LOTE.

#### 9.3.2.1.2 Ensaios de inspeção de lote

Após a coleta das amostras realizada no local identificado pelo solicitante, devem ser realizados os ensaios de inspeção de lote previstos na norma NBR 14936:2006, conforme descrito no anexo A, item A.4 ENSAIOS DE INSPEÇÃO LOTE.

### 9.4 Concessão da Certificação

9.4.1. A concessão da certificação é de responsabilidade do Bureau Veritas Certification, conforme definido no Procedimento GP01P-BR.

9.4.2. A decisão da concessão da certificação deve ser formalizada por meio de um Certificado de Conformidade emitido pelo Bureau Veritas Certification, após cumpridos todos os requisitos desta instrução. Caso a decisão seja contrária à concessão, o Bureau Veritas Certification deve comunicar o fato com as devidas justificativas à organização avaliada.

9.4.3 Ao emitir o Certificado de Conformidade no âmbito do SBAC o Bureau Veritas Certification informará o INMETRO através do registro da informação em seu sistema de banco de dados, acerca dos dados da organização e dos produtos certificados.

## 10. USO DE LABORATÓRIO DE ENSAIO

### 10.1 Laboratório de Ensaio

Os ensaios previstos nos esquemas de certificação e definidos no item 9 desta instrução devem ser realizados em laboratórios acreditados pelo INMETRO para o escopo dos ensaios referenciados.

10.1.1 Aceitação de resultados de laboratórios de ensaios acreditados por organismos de acreditação estrangeiros.

10.1.1.1 O laboratório deve ser acreditado por um organismo de acreditação signatário de acordo multilateral de reconhecimento mútuo, estabelecido por uma das cooperações relacionadas abaixo. O escopo do acordo assinado deve incluir a acreditação de laboratórios de ensaio.

- Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC);
- European co-operation for Accreditation (EA);
- International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC).

Nota: a relação dos laboratórios acreditados pode ser obtida, consultando os sítios do INMETRO, das cooperações e dos organismos signatários dos referidos acordos.

10.1.1.2 O escopo da acreditação do laboratório deve incluir o método de ensaio aplicado no âmbito deste regulamento.


10.1.1.3 Os relatórios de ensaios emitidos pelo laboratório deverão conter identificação clara e inequívoca de sua condição de laboratório acreditado.

## 11. RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DE CERTIFICAÇÃO

Para o reconhecimento e aceitação das atividades da certificação estabelecidas nesta instrução técnica, mas implementadas por um Organismo de Certificação que opera no exterior, o Bureau Veritas Certification deve atender ao descrito abaixo:

- Qualquer acordo de reconhecimento de atividades necessárias à Certificação, no âmbito do SBAC, tais como resultados de ensaios ou relatórios de inspeção, somente serão aceitos se tais atividades, além de serem reconhecidas reciprocamente, forem realizadas por Organismos que atendam às mesmas regras internacionais de acreditação adotadas pelo Organismo de Acreditação (INMETRO).
- Em qualquer situação, o Bureau Veritas Certification é o responsável pela certificação.



 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 9 de 22

## 12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LICENCIADA

12.1 Executar o controle dos produtos certificados sob sua inteira e única responsabilidade que tem por objetivo verificar e assegurar a conformidade destes produtos a esta instrução técnica.

12.2 Acatar todas as condições estabelecidas nas respectivas normas técnicas, relacionadas no item de referência normativa desta instrução, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes ao licenciamento, independente de sua transcrição.

12.3 Aplicar ao Selo de Identificação da Conformidade, em todos os adaptadores certificados, conforme critérios estabelecidos nesta instrução (ANEXO E – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE).

12.4 Acatar as decisões pertinentes à certificação no âmbito do SBAC tomadas pelo Bureau Veritas Certification, recorrendo, em última instância, ao INMETRO, nos casos de reclamações e apelações.

12.5 Facilitar ao Bureau Veritas Certification ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de certificação previstas nesta instrução.

12.6 Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção da Licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, informando, previamente ao Bureau Veritas Certification, qualquer modificação que pretenda fazer no produto ao qual foi concedida a licença e manter um procedimento documentado que descreva e garanta tal sistemática.

12.7 A empresa licenciada que cessar definitivamente a fabricação deve comunicar este fato imediatamente ao Bureau Veritas Certification que, por sua vez, notifica esta ocorrência à Comissão de Certificação do Bureau Veritas Certification e no âmbito do SBAC também ao INMETRO.

12.8 Distinguir o produto certificado de um produto não certificado. Os mesmos não devem manter a mesma codificação (código e tipo).

12.9 Submeter previamente a Diretoria da Qualidade todo o material de divulgação onde figure o selo de identificação da conformidade.


12.10 A empresa licenciada tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos produtos fabricados ou importados, aos documentos referentes à certificação, a Licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, bem como à utilização do Selo de Identificação da Conformidade sobre os produtos, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade para o Bureau Veritas Certification ou no âmbito do SBAC também o INMETRO, conforme definido no Procedimento GP01P-BR.

## 13. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

O fornecedor deve dispor de uma sistemática para o tratamento de reclamações de seus clientes, contemplando os seguintes requisitos, a depender das especificidades do objeto do programa:

13.1 Uma Política para Tratamento das Reclamações, assinada pelo seu executivo maior, que evidencie que a empresa:

- a) Valoriza e dá efetivo tratamento às reclamações apresentadas por seus clientes;
- b) Conhece e compromete-se a cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas leis (Lei nº 8078/1990, Lei nº 9933/1999, etc.);
- c) Estimula e analisa os resultados, bem como toma as providências devidas, em função das estatísticas das reclamações recebidas;
- d) Define responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;

 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 10 de 22

e) Compromete-se a responder ao Inmetro qualquer reclamação que o mesmo tenha recebido e no prazo por ele estabelecido uma pessoa ou equipe formalmente designada, devidamente capacitada e com liberdade para o devido tratamento às reclamações;

**13.2** Desenvolvimento de programa de treinamento para a pessoa ou equipe responsável pelo tratamento das reclamações, bem como para as demais envolvidas, contemplando pelo menos os seguintes tópicos:

- a) Regulamentos e normas aplicáveis aos produtos, processos, serviços, pessoas ou sistemas de gestão;
- b) Noções sobre as Leis 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; e 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a taxa de serviços metrológicos, e dá outras providências;
- c) Noções de relacionamento interpessoal;
- d) Política para Tratamento das Reclamações;
- e) Procedimento para Tratamento das Reclamações.

13.3 Quando pertinente, instalações separadas e de fácil acesso pelos clientes que desejarem formular reclamações, bem como com placas indicativas e cartazes afixados estimulando as reclamações e informando sobre como e onde reclamar;

13.4 Procedimento para Tratamento das Reclamações, que deve contemplar um formulário simples de registro da reclamação pelo cliente, bem como rastreamento, investigação, resposta, resolução e fechamento da reclamação;

13.5 Devidos registros de cada uma das reclamações apresentadas e tratadas;

13.6 Mapa que permita visualizar com facilidade a situação (exemplo: em análise, progresso, situação atual, resolvida, etc) de cada uma das reclamações apresentadas pelos clientes nos últimos 18 meses;

13.7 Estatísticas que evidenciem o número de reclamações formuladas nos últimos 18 meses e o tempo médio de resolução;

13.8 Realização de análise crítica semestral das estatísticas das reclamações recebidas e evidências da implementação das correspondentes ações corretivas, bem como das oportunidades de melhorias.


#### **14. REVISÃO DAS NORMAS TÉCNICAS**

Caso haja revisão das Normas que serviram de referência para a concessão do Selo de Identificação da Conformidade, o Bureau Veritas Certification estabelecerá o prazo para a adequação às novas exigências e demais ações de acordo com a instrução administrativa IA 57P BR.

#### **15. ENCERRAMENTO DA FABRICAÇÃO**

A sistemática para tratar de encerramento da fabricação de produtos certificados está definida no Procedimento GP01P-BR.

**Anexos A / B / C / D / E**

 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 11 de 22

## ANEXO A – ENSAIOS

### A.1 ENSAIOS INICIAIS

**A.1.1** Os ensaios iniciais são os ensaios de tipo previstos na norma NBR 14936:2006 com os ajustes estabelecidos no Anexo D desta instrução e os descritos na tabela A.1.1 abaixo.

**A.1.2** A quantidade de amostras necessária para a realização dos ensaios é prescrita na NBR 14936:2006 e a amostragem deve ser realizada de acordo com a tabela A.1.1 abaixo.

**A.1.3** As configurações dos acessórios objetos da certificação são as indicadas nas tabelas do anexo C desta Instrução. Os acessórios objetos da certificação compulsória são somente as configurações que constam do anexo C, considerando o escopo de uso doméstico e análogo.

**A.1.4** Os acessórios podem ser considerados da mesma família se as seguintes condições são mantidas:

**A.1.4.1** Para um conjunto de adaptadores ser considerado da mesma família deve, necessariamente, atender aos seguintes requisitos:

- mesmo projeto básico (número correspondente a folha de padronização do Anexo C);
- mesmos tipos de contatos;
- mesmos materiais (base, inserto, contato ou pinos, etc);
- mesmos métodos de fixação dos contatos e dos pinos.


Para uma mesma família de adaptadores são aceitas as seguintes variações:

- existência de obturadores;
- existência de contato terra;
- cores;
- tipos de pinos (maciços ou não, com luvas isolantes ou não).

**A.1.5** A coleta de amostras para os ensaios iniciais deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification.

**Nota:** No caso de amostra piloto, o fabricante pode coletar e encaminhar as amostras necessárias ao Laboratório/Bureau Veritas Certification, mediante acordo entre estes, e sob responsabilidade do Bureau Veritas Certification. A aprovação da amostra piloto nos ensaios iniciais não isenta o Bureau Veritas Certification de validar os produtos após o início do funcionamento da linha de produção.

**A.1.6** Caso os ensaios iniciais apresentem não-conformidades, o fabricante deverá fazer os ajustes necessários após o que, novas amostras poderão ser coletadas pelo Bureau Veritas Certification.

 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 12 de 22

**Tabela A.1.1 - Amostras necessárias para os ensaios**

Seções e Subseções		Lado tomada dos adaptadores	Lado plugue dos adaptadores
6	Características nominais	A	A
7	Classificação	A	A
8	Marcas e indicações	A	A
9	Verificação das dimensões	ABC	ABC
10	Proteção contra choques elétricos	ABC	ABC
11	Ligação a terra	ABC	ABC
14	Prescrições construtivas de plugues e tomadas móveis	ABC	ABC
15	Tomadas comandadas	ABC	ABC
16	Resistência ao envelhecimento, à penetração prejudicial de água e à umidade	ABC	ABC
17	Resistência de isolamento e tensão suportável	ABC	ABC
18	Operação dos contatos terra	ABC	ABC
19	Aquecimento	ABC	ABC
20	Capacidade de interrupção	ABC	ABC
21	Funcionamento normal	ABC	ABC
22	Força necessária para retirar o plugue	ABC	
24	Resistência mecânica	ABC <sup>A)</sup>	ABC <sup>B)</sup>
25	Resistência ao calor	ABC	ABC
26	Parafusos, conexões e partes condutoras de corrente	ABC	ABC
27	Distância de escoamento, distância de isolamento e distância através do material de enchimento	ABC	ABC
28.1	Resistência ao calor anormal e ao fogo	DEF	DEF
28.2	Resistência ao trilhamento <sup>C)</sup>	DEF	DEF
29	Resistência à ferrugem		GHI <sup>D)</sup>
30	Ensaio suplementares em pinos providos de revestimento isolante		
	TOTAL	06	09


**As letras maiúsculas identificam os diferentes corpos de prova a serem ensaiados**

- A) amostras suplementares são necessárias para os ensaios de 24.8 para obturadores.
- B) amostras suplementares são necessárias para os ensaios de 24.10 para o lado plugue do adaptadores.
- C) amostras suplementares podem ser necessárias para os ensaios de 28.2.
- D) amostras suplementares são necessárias para os ensaios de 30.2 e 30.3 para o lado plugue do adaptador com pinos providos de revestimento isolantes.

Obs.: amostras suplementares são necessárias para adaptadores cujo lado tomada aceite mais que uma configuração de plugue.

**Tabela A.1.2 – Ensaios adicionais devido às variações nas famílias**

Variação da mesma família	Lado tomada dos adaptadores	Lado plugue dos adaptadores
existência de obturadores	seções 10, 21, 24, 28, 29	---
tipos e números de pinos (maçãs ou não, com luvas isolantes ou não)	----	seções 9, 14, 19, 20, 23, 24, 27, 30
Cores	seção 28	seção 28

 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 13 de 22

## A.2 ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO


Os ensaios de acompanhamento devem ser realizados após a concessão da Licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, em amostras representativas da produção. De cada projeto fundamental certificado deverão ser coletadas amostras de pelo menos um modelo, considerando a totalidade de ensaios de acompanhamento a serem realizados.

**A.2.1** Os ensaios de acompanhamento devem ser realizados, a cada 6 (seis) meses, após a concessão da licença de uso do Selo de Identificação da Conformidade. Os ensaios semestrais que devem ser realizados, são os descritos na tabela A.2.1 abaixo em cada uma das amostragens realizadas. O Bureau Veritas Certification poderá realizar ensaios em períodos menores desde que justificado por mudanças no processo produtivo ou denúncias sobre o produto.

**A.2.2** Além dos ensaios mencionados no item anterior, devem ser realizados os ensaios de acompanhamento descritos na tabela A.2.2 abaixo, de acordo com a periodicidade estabelecida, tendo como referência a Concessão da Licença para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade.

**A.2.3** No final do ciclo de 4 (quatro) semestres, deve ser iniciada uma nova seqüência de ensaios descritos no item A.2.2.

**A.2.4** A condução dos ensaios de acompanhamento assim como a coleta de amostras, deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification, sendo as amostras retiradas do comércio.


 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 14 de 22

**TABELA A.2.1**  
**ENSAIOS SEMESTRAIS - CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**

<u>ENSAIOS SEMESTRAIS:</u>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• (6) Características nominais;</li> <li>• (7) Classificação;</li> <li>• (8) Marcas e indicações;</li> <li>• (9) Verificação das dimensões.</li> </ul>	

**TABELA A.2.2**  
**ENSAIOS DE ACOMPANHAMENTO - CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**

<u>ENSAIOS DE 1º SEMESTRE:</u>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensaio semestrais;</li> <li>• (18) Operação dos contatos terras;</li> <li>• (19) Aquecimento;</li> <li>• (20) Capacidade de interrupção;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (21) Funcionamento normal;</li> <li>• (22) Força necessária para retirar o plugue;</li> <li>• (24) Resistência mecânica.</li> </ul>
<u>ENSAIOS DE 2º SEMESTRE:</u>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensaio semestrais;</li> <li>• (15) Tomadas comandadas;</li> <li>• (16) Resistência ao envelhecimento, à penetração prejudicial de água e à umidade;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (17) Resistência de isolamento e tensão suportável;</li> <li>• (28.1 e 28.2) Resistência do material isolante ao calor anormal, ao fogo e às correntes de trilhamento.</li> </ul>
<u>ENSAIOS DE 3º SEMESTRE:</u>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensaio semestrais;</li> <li>• (25) Resistência ao calor;</li> <li>• (26) Parafusos, conexões e partes condutoras de corrente;</li> <li>• (27) Distância de escoamento, distância de isolamento e distância através do material de enchimento;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (29) Resistência à ferrugem;</li> <li>• (30) Ensaio suplementares em pinos providos de revestimento isolante;</li> <li>• (18) Operação dos contatos terra;</li> <li>• (19) Aquecimento;</li> <li>• (20) Capacidade de interrupção;</li> <li>• (21) Funcionamento normal;</li> <li>• (22) Força necessária para retirar o plugue.</li> </ul>
<u>ENSAIOS DE 4º SEMESTRE:</u>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensaio semestrais;</li> <li>• (10) Proteção contra choques elétricos;</li> <li>• (11) Ligação a terra;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (14) Prescrições construtivas de acessórios móveis;</li> <li>• (28.1 e 28.2) Resistência do material isolante ao calor anormal, ao fogo e às correntes de trilhamento.</li> </ul>
<u>AMOSTRAS PARA REALIZAR OS ENSAIOS SEMESTRAIS E DE ACOMPANHAMENTO</u>	
Acessórios → Pelo menos um modelo de cada projeto fundamental.	

 BUREAU VERITAS BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 15 de 22

### A.3 ENSAIOS DE TIPO PARA LOTE

Os ensaios de tipo para lote são os descritos nos itens A.1.1 a A.1.6 deste Anexo.

**A.3.1** O número de amostras necessário para a realização dos ensaios de tipo é o dobro do prescrito na norma NBR 14936:2006, como prova. Não são realizados ensaios de contraprova e testemunha.

**A.3.2** Os ensaios de tipo para lote não devem apresentar não-conformidades.

**A.3.3** No caso de ocorrência de não-conformidades, não é permitida a retirada de novas amostras do lote.

**A.3.4** A coleta de amostras para os ensaios deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification.

### A.4 ENSAIOS DE INSPEÇÃO DE LOTE

**A.4.1** Além dos ensaios de tipo para lote, o Bureau Veritas Certification deve programar a realização dos seguintes ensaios de inspeção de lote, em amostras coletadas conforme a norma NBR 5426, com plano de amostragem dupla normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25, em amostras aleatórias:

- ➔ Resistência ao envelhecimento, à penetração prejudicial de água e à umidade;
- ➔ Resistência de isolamento e tensão suportável;
- ➔ Resistência do material isolante ao calor anormal, ao fogo e às correntes de trilhamento.

**A.4.2** Os ensaios de inspeção de lote devem ser realizados conforme a NBR 14936:2006, utilizando a totalidade das amostras coletadas, divididas em partes iguais para cada uma das verificações, não sendo admitidas não-conformidades.

**A.4.3** Na certificação de lote, o Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocada nos acessórios, através da sua aposição nos acondicionamentos individuais, sendo admitida o uso de selo auto-adesivo.

**A.4.4** Os ensaios de inspeção de lote não devem apresentar não-conformidades.


**A.4.5** No caso de ocorrência de não-conformidades, não é permitido a retirada de novas amostras do lote.

**A.4.6** A coleta de amostras para os ensaios de inspeção de lote deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification.

---

**Anexo B**



 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 16 de 22

## ANEXO B – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO

**B.1** A avaliação, inicial e periódica, do sistema de gestão da qualidade de fabricação, deve ser realizada pelo Bureau Veritas Certification.

**B.2** A avaliação, inicial e periódica, do sistema de gestão da qualidade de fabricação deve verificar o atendimento aos requisitos relacionados abaixo, quando aplicável no escopo do Sistema de Gestão da Qualidade do Fabricante:

Requisitos a serem avaliados	Itens da NBR ISO 9001:2008
Controle de registros	atender ao item 4.2.4
Verificação do produto adquirido	atender ao item 7.4.3
Controle de produção	atender ao item 7.5.1 e 7.5.2
Identificação e rastreabilidade do produto	atender ao item 7.5.3
Preservação do produto	atender ao item 7.5.5
Controle de dispositivos de medição e monitoramento	atender ao item 7.6
Medição e monitoramento de produto	atender ao item 8.2.4
Controle de produto não conforme	atender ao item 8.3
Ação corretiva	atender ao item 8.5.2
Ação preventiva	atender ao item 8.5.3





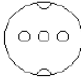
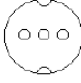
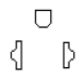
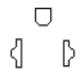

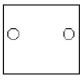
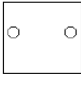
**B.3** Os ensaios periódicos (NQA e NI de acordo com o procedimento do fabricante e sob sua responsabilidade) estão previstos abaixo:

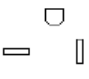
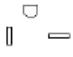

- a) Verificação dimensional, conforme Anexo C;
- b) Resistência ao calor (seção 25 da norma);
- c) Aquecimento (seção 19 da norma);
- d) Força Necessária para Retirar o Plugue de Tomadas (seção 22 da norma);
- e) Resistência de Isolamento e Tensão Suportável (seção 17 da norma);
- f) Resistência do material isolante ao Calor Anormal, ao Fogo e às correntes de Trilhamento (seção 28 da norma).

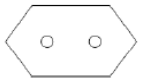
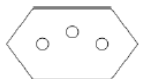


**B.4** O fabricante deve manter os registros dos ensaios descritos em B.3, indicando o tipo de produto, data do ensaio, local de fabricação (se fabricado em lugares diferentes), quantidade ensaiada, número de defeitos e ações tomadas, isto é, destruídos ou reparados.

**Anexo C**

**ANEXO C – CONFIGURAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DE PLUGUES E TOMADAS**  
**TABELAS**

Tabela 1 - Configurações do lado tomada dos adaptadores para conversão de sistemas		
Lado TOMADA	GRAVAÇÃO	Lado plugue (conforme tabela 3)
1 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	1*
2 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	3
3 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2*
4 	16A 250V~ ou 16A 250Vc.a.	4
5 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2*
6 	16A 250V~ ou 16A 250Vc.a.	4
7 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2*
8 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	4
9 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	4
10 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	1
11 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	3

<b>Tabela 1 - Configurações do lado tomada dos adaptadores para conversão de sistemas (continuação)</b>		
<b>Lado Tomada</b>	<b>Gravação</b>	<b>Lado plugue (conforme tabela 3)</b>
12 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	4
13 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	4
14 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	4
* Aplicar o item D.2 do anexo D		

<b>Tabela 2 - Configurações do lado Tomada dos Adaptadores Múltiplos</b>			
<b>Lado Tomada</b>	<b>Gravação</b>	<b>Características da Norma de Referência</b>	<b>Lado plugue (conforme tabela 3)</b>
1 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2P 10A 250V~	1
2 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2P+T 10A 250V~	2
3 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	2P 20A 250V~	3
4 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	2P+T 20A 250V~	4
Conforme ABNT NBR 14136			



BUREAU  
VERITAS

BUREAU VERITAS CERTIFICATION



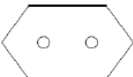

**INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA  
CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA  
USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES**  
**NBR 14936**

Ref.: IT- 556C - BR


Emissão: 13/10/2014

Página 19 de 22

**Tabela 3 - Configurações do lado Plugue dos Adaptadores**

<b>Lado Plugue</b>	<b>Gravação</b>	<b>Características da Norma de Referência</b>	<b>Norma de Referência</b>
<b>1</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2P 10A 250V~	NBR 14136 2002
<b>2</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2P+T 10A 250V~	NBR 14136 2002
<b>3</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	2P 20A 250V~	NBR 14136 2002
<b>4</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	2P+T 20A 250V~	NBR 14136 2002

**Anexo D**

 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 20 de 22

#### ANEXO D – AJUSTES À NBR 14936:2006

**D.1** Para os acessórios não desmontáveis o ensaio de esfera (seção 25.2 da norma) será feito a 125 °C somente nas partes que sustentam partes vivas.

**D.2** Todo e qualquer adaptador em que o lado tomada admita a inserção de plugue com corrente nominal superior ao lado plugue do adaptador este deverá ser ensaiado, aplicando a máxima corrente nominal permitida na configuração do adaptador, mantendo-se a menor corrente nominal para marcação no adaptador.

**D.3** A conformidade com o ensaio descrito no item 24.2 deve ser verificada da seguinte forma: Após o ensaio, as amostras não devem apresentar qualquer deterioração, de acordo com o que estabelece esta norma. Em particular:

- a) nenhuma parte deve ter se soltado ou desapertado;
- b) os pinos não devem estar deformados de tal modo que o plugue não possa ser introduzido em uma tomada de acordo com a folha de padronização correspondente;
- c) os pinos não devem rodar quando é aplicado um torque de 0,4Nm, primeiro em uma direção durante 1 min e depois na direção oposta durante 1 min.

**Nota:**

- 1) Se o pino apresentar algum movimento do seu eixo (giro) que possa comprometer a conexão, a conformidade deste requisito é verificada através da medição da diferença da queda de tensão obtida antes e depois da aplicação do torque. O limite para aprovação da diferença da queda de tensão é de 10mV (medido em corrente contínua);
- 2) O torque deve ser aplicado na base do pino.

A conformidade com o ensaio descrito nos item 24.5 deve ser verificada da seguinte forma: Após o ensaio o plugue deverá permitir sua inserção total, sem preparação ou arranjo, em uma tomada certificada, adequada ao plugue.

**D.4** Com relação ao item 25 da ABNT NBR NM 60884-1:2004, fazer os ajustes descritos a seguir:

- 1) Substituir a alínea "b" do item 25, por: para acessórios móveis, com exceção das partes eventualmente abrangidas pela alínea a), pelos ensaios de 25.1, 25.2 e 25.4 e, com exceção dos acessórios fabricados em borracha natural ou sintética ou mistura das duas, pelo ensaio de 25.3;
- 2) Substituir o primeiro parágrafo do item 25.2 por: as partes de material isolante que suportam peças condutoras de corrente e peças do circuito de proteção, assim como as peças de material termoplástico situadas sobre a superfície frontal em uma região de 2 mm de largura em redor dos orifícios de entrada dos pinos de fase e de neutro das tomadas e no caso dos plugues não desmontáveis na região de 2 mm ao redor dos pinos, devem ser submetidas a um ensaio de esfera, por meio do dispositivo representado na figura B.38, com exceção das partes isolantes que em uma caixa suportam os bornes terra, que são submetidos ao ensaio de 25.3.


**D.5** Os adaptadores de 2 (dois) ou 3 (três) contatos, desmontáveis ou não desmontáveis, deverão ser construídos de forma a não permitir a desconfiguração ou a descaracterização do padrão conforme a norma NBR 14136, inclusive nos casos em que seja necessário o uso de ferramentas para este fim.

**D.6** Os adaptadores de 2 (dois) ou 3 (três) contatos, desmontáveis ou não desmontáveis não deverão apresentar qualquer dispositivo que anule a funcionalidade do pino de aterramento.

**D.7** Os adaptadores deverão ter estampadas em seu corpo as seguintes indicações:

- a) o nome, a marca ou o logotipo do fabricante;
- b) a tensão a que se destinam em Volt (V);
- c) a potência em Watt (W) ou a corrente nominal em Ampère (A);
- d) país de fabricação;
- e) selo de identificação da conformidade.

**Anexo E**

 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 21 de 22

## ANEXO E – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE


E.1 O Uso do Selo de Identificação da Conformidade está condicionada ao pagamento para sua utilização, estabelecida no contrato de certificação entre o Bureau Veritas Certification e a empresa Licenciada e definida no Procedimento “Controle de Logotipo de Produto” disponibilizado no site [www.certification.bureauveritas.com.br](http://www.certification.bureauveritas.com.br).

### E.2 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NO PRODUTO



E.3 - No caso de acessórios que, por suas dimensões, impossibilitam a impressão clara da logomarca do Bureau Veritas Certification será permitido, como alternativa:



 BUREAU VERITAS CERTIFICATION	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA          CONFORMIDADE DE PLUGUES E TOMADAS PARA          USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO – ADAPTADORES</b> <b>NBR 14936</b>	Ref.: IT- 556C - BR
		Emissão: 13/10/2014
		Página 22 de 22

#### E.5 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NA EMBALAGEM

a) Na embalagem, o selo pode ser impresso ou pode ser usada uma etiqueta, com características de indelebilidade e permanência, desde que obedeça as dimensões mínimas definidas no conforme especificações abaixo;



**50 mm (Redução Máxima)**

b) A versão preto e branco poderá ser utilizada na embalagem somente no caso da mesma possuir cor parecida com a do selo colorido;

c) O tamanho mínimo para a logomarca do Inmetro nos selos é de 5mm. Dessa forma, é obrigatório atender a este limite mínimo, além das proporções estabelecidas para as logomarcas apresentadas e os dizeres que o selo deve conter;

d) A utilização de cores nos selos tem como objetivo diferenciar o foco do programa. Assim, o selo de um programa, cujo foco seja segurança, deve ser amarelo. Porém, conforme mencionado no item a, é possível a utilizar a versão “uma cor”, ou seja, o selo pode ser da mesma cor da embalagem, mediante aprovação prévia da Diretoria da Qualidade.